



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 14 de Agosto de 2025 • Número 3808 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 17/2025 – CMS Leme/SP

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros ao Instituto Social de Assistência

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 26 de março de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações assistenciais e de saúde promovidas pelo Instituto Social de Assistência;

CONSIDERANDO a importância da manutenção de serviços essenciais prestados pelo Instituto, beneficiando a população em situação de vulnerabilidade em tratamento oncológico e seus familiares;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos provenientes do Tesouro Municipal, destinados ao custeio de atividades assistenciais e de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Instituto Social de Assistência, proveniente do Tesouro Municipal, para custeio das seguintes despesas:

I - Pagamento de profissionais de saúde; II - Aquisição de materiais administrativos; III - Aquisição de suplementos alimentares; IV - Compra de produtos de higiene e limpeza; V - Despesas com combustível; VI - Pagamento de tributos; VII - Demais despesas de utilidade pública relacionadas à manutenção das atividades do Instituto Social de Assistência.

Art. 2º - O Instituto Social de Assistência deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Conselho Municipal de Saúde, conforme a legislação vigente e normativas aplicáveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme-SP 26 de março de 2025

Michel Antony Melenchon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução n.º 18/2025 – CMS Leme/SP

Dispõe sobre a aprovação da renovação da vigência do termo de convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Grupo de Apoio à Criança com Câncer (GACC Santé) por um período de 12 meses.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 26 de março de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

Considerando:

A importância da continuidade dos serviços prestados pelo Grupo de Apoio à Criança com Câncer (GACC Santé) no atendimento a adultos em tratamento on-

cológico;

A necessidade de assegurar o suporte assistencial e social para os pacientes e seus familiares;

A comprovação da efetividade dos serviços prestados por meio de relatórios técnicos e avaliações do impacto positivo na saúde pública;

O parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde quanto à renovação do convênio;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação da vigência do termo de convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Grupo de Apoio à Criança com Câncer (GACC Sante) por um período de 12 (doze) meses, mantendo os valores repassados mensalmente a entidade.

Art. 2º - A continuidade do convênio está condicionada à apresentação de relatórios periódicos de atividades e prestação de contas pelo GACC Sante, conforme normativas vigentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme-SP 26 de março de 2025

Michel Antony Melenchon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução n.º 19/2025 – CMS Leme/SP

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos e a importância de firmar convênio com a Associação de Pais, Familiares e Amigos dos Autistas de Leme (Coração Azul) para atendimento de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) com base na metodologia ABA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 26 de março de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

Considerando:

A necessidade de atendimento especializado e baseado em evidências científicas para crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

A importância da metodologia ABA (Análise do Comportamento Aplicada) como abordagem eficaz para o desenvolvimento e a inclusão de crianças autistas;

A atuação da Associação de Pais, Familiares e Amigos dos Autistas de Leme (Coração Azul) na prestação de serviços especializados para esse público;

A ausência de políticas públicas locais suficientes para garantir o atendimento adequado a essas crianças;

A urgência da liberação de recursos para viabilizar os atendimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais à Associação de Pais, Familiares e Amigos dos Autistas de Leme (Coração Azul) conforme cronograma de desembolso de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, referente ao período de março a dezembro de 2025, para custeio de aten-

dimentos especializados na metodologia ABA, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Reconhecer a necessidade e a relevância da formalização de convênio entre o Município e a referida Associação, garantindo a prestação de serviços essenciais às crianças com TEA e suas famílias.

Art. 3º Recomendar a imediata tramitação dos procedimentos administrativos necessários para a efetivação do repasse, dada a urgência dos atendimentos prestados pela Associação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Leme-SP 26 de março de 2025

Michel Antony Melenchon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução n.º 20/2025 – CMS Leme/SP

Dispõe sobre o credenciamento do CAPS Adulto no município de Leme-SP

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 26 de março de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

Considerando:

CONSIDERANDO a importância da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município e a necessidade de ampliação e qualificação dos serviços destinados ao atendimento de pessoas com transtornos mentais e/ou uso abusivo de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO a análise técnica e administrativa realizada, que atestou a conformidade do CAPS Adulto com os requisitos legais e normativos vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deliberado, por unanimidade, o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Adulto, nos termos da Lei Municipal n.º 3.359/2014.

Art. 2º O CAPS Adulto integrará a Rede de Atenção Psicossocial do município, garantindo atendimento qualificado e humanizado às pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leme-SP 26 de março de 2025

Michel Antony Melenchon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2025

No dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Leme, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Esportes. Primeiramente, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem alterações. Em seguida, foi realizada a apresentação do modelo de termo de parceria a ser utilizado entre o poder público e o setor privado, com vistas à formalização de futuras cooperações institucionais. Na sequência, foi feita uma solicitação ao presidente do Conselho, Anselmo, para que elabore um ofício destinado ao Prefeito Claudemir Borges e ao Secretário de Esportes Ricardo Canata. O objetivo da solicitação é promover uma reunião a fim de esclarecer as políticas de funcionamento e o posicionamento do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

A reunião foi encerrada e eu, Daniela Bonfogo Cavichioli, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Leme (SP), 16 de julho de 2025.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Leme convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, 1085 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 13 de agosto de 2025

RAFAEL MARADEI  
Secretário Municipal de Administração

MÉDICO – EDITAL 03/2023 – PORTARIA Nº 454/2025 DE 18/07/2025

25º Victoria Verissimo de Buone RG. 39.224.322-2

OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COVEIRO) – EDITAL 01/2024 – PORTARIA Nº 466/2025 DE 24/07/2025

5º Robson Luiz Grigoletto

RG. 25.305.461-8

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEME - SP

RESOLUÇÃO N.º 35/2025, de 12/08/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas estaduais do Primeiro Semestre de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação, visando a eficácia dos trabalhos a serem realizados;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião ordinária n.º 10/2025 do dia 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR a prestação de contas ao Estado do Primeiro Semestre de 2025.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor, na presente data

Leme, 12 de agosto de 2025

Elder Paulo Pazzelli Francelino  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 8.797, DE 14 DE AGOSTO 2025.***“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.48	9493	R\$ 5.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.30	3484	R\$ 5.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente, em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 14 de Agosto de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**DECRETO Nº 8.798, DE 14 DE AGOSTO 2025.***“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Transferência”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310, de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição e a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 23.040,25 (vinte e três mil, quarenta reais e vinte e cinco centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.48	9493	R\$ 15.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 15.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.48	9493	R\$ 8.040,25
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 8.040,25
TOTAL					R\$ 23.040,25

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Transferência, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.52	3538	R\$ 15.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 15.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	3619	R\$ 2.540,25
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.269000-3.3.90.48	9973	R\$ 5.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.231000-3.3.90.48	9547	R\$ 500,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 8.040,25
TOTAL					R\$ 23.040,25

Art. 3º A transposição e a transferência de que trata este Decreto não implicam em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 14 de Agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**DECRETO Nº 8.799 DE 14 DE AGOSTO 2025***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.438, de 13 de agosto de 2025,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 130.450,81 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0002	02.11.01.103020035.2.091000-4.4.90.51	10939	R\$ 130.450,81
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 130.450,81
TOTAL					R\$ 130.450,81

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 130.450,81 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) correrá por conta de anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0002	02.11.01.103020035.2.091000-4.4.90.52	3100	R\$ 130.450,81
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 130.450,81
TOTAL					R\$ 130.450,81

Artigo 3º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 8.800 DE 14 DE AGOSTO 2025***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.439, de 13 de agosto de 2025,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.269000-3.3.90.32	10959	R\$ 720,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 720,00
TOTAL					R\$ 720,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.269000-3.3.90.39	9972	R\$ 720,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 720,00
TOTAL					R\$ 720,00

Artigo 3º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 8.801 DE 14 DE AGOSTO 2025***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.442, de 13 de agosto de 2025,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0057	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	11017	R\$ 500.000,00

6	5	800.0058	02.11.01.103020025.2.217000-3.1.71.70	11020	R\$	2.000.000,00	
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64						R\$	2.500.000,00
TOTAL						R\$	2.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 14 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 508/2025, de 11 de agosto de 2025.  
Torna sem efeito ato de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 5.494/2025 de 03 de julho de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria nº 411/2025, de 30 de junho de 2025, do seguinte concursado classificado abaixo:

56º - JEFERSON RODRIGO MONTEIRO 41.491.284-6

Leme, 11 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 509/2025, de 11 de agosto de 2025

Designa servidores para comporem a Comissão de Gestores e Fiscais de Contratos da Administração Direta

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 8.165, de 21 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº 8.743, de 25 de junho de 2025.

DESIGNA, as servidoras AMANDA APARECIDA ZANCA, JÉSSICA SERAFIM ALEIXO DE OLIVEIRA e MAIARA GALLO, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos da Administração Direta.

Considerando a Portaria nº 458/2025, de 21/07/2025, ficam os servidores abaixo, designados para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos da Administração Direta, com as atribuições e responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 8.048 de 14 de março de 2023, que regulamentou o 3º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Memorando 38.238/2025:

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho	
Thamires Regina Marciano de Souza	RG 44.918.216-2
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Luana Arruda Barros Avanzo	RG 41.024.942-7
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Julia Cristina de Oliveira da Silva	RG 49.648.053-4
Luciana Cristina Rossini	RG 32.772.103-0
Luciane Dias Crocci	RG 41.757.860
William Fernando Francisco	RG 40.760.024-3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ana Celia Chinho de Carvalho	RG 17.767.608-5
Antonio Aparecido Rodrigues da Silva	RG 60.709.373-0
Eriane Benedito	RG 45.959.347-X
Marilia Kawamura	RG 40.950.494-4
Rosana Gildo Antunes da Silva	RG 28.106.449-0
Secretaria Municipal de Serviços Municipais	
Adriano de Moraes	RG 32.390.730-1
Antonio Orivaldo Giassi	RG 17.765.171
Luis Antonio Pontes	RG 33.477.225-4
Ricardo Daniel Balduino da Silva	RG 33.478.133-4
Secretaria de Governo	

Ana Paula de Ferro e Macedo	RG 1280957
Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
Aldireza Gonzalez Maia	RG 33.840.471-5
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil	
Bianca Caroline Tessarin Pinto	RG 48.572.541-1
Gabriel Roberto de Carli	RG 30.917.876-9
Patric Albert Alvares	RG 24.296.694-9
Vanessa Regina da Silva	RG 28.758.310-7
Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Eduardo Vinicius Andrielli	RG 21.569.026-6
Henrique José Simionato	RG 30.447.030-2
Secretaria Municipal de Administração	
Ana Paula Dias	RG 43.673.182-4
Angelica Ramos Salgado	RG 22.328.849-4
Edna Maria Aranha Piccoli Baldi	RG 18.459.368-2
Rafael Danilo Moraes Parizotto	RG 44.025.644-6
Gerson Joest	RG 17.765.079
Secretaria Municipal de Transportes e Viação	
Edna de Fátima Baldin	RG 32.436.947-5
Jobel Adriano Comin	RG 17205352
Jorge Luiz Drobenich	RG 10.305.863
Rodival Marques Simões	RG 22.259.418-4
Rodrigo Marchiori Fioramonte	RG 41.093.411-2
Secretaria Municipal de Finanças	
Carla Elisa Sanfelice	RG 60.380.343-X
Carlos Alberto Vicentin	RG 17.767.862
Rebeca Maria Canovas Marioto	RG 58.123.806-0
Valéria Aparecida Scatolini Otsuka	RG 25.305.902-1
Secretaria Municipal de Educação	
Amanda Aparecida Zanca	RG 30.259.526-0
Ana Bertholina Barboza de Oliveira	RG 41.328.199-1
Fabiana Cristina Bontempelli	RG 25.419.449-7
Jessica Serafim Aleixo de Oliveira	RG 48.519.836-8
Maiara Gallo	RG 46.276.474-6
Nadja Pinto	RG 42.206.144-X
Secretaria Municipal de Saúde	
Aline Camargo de Moraes	RG 40.827.157-7
Laís Fernanda Rocha	RG 40.852.140-5
Milena de Queiroz Gallo	RG 33.477.230-8
Gabinete do Prefeito	
Gilmara Regina Máximo	RG 29.548.020-8
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano	
Felipe Barco	RG 47.099.094-6
Fernanda Logli Michielin Mancini	RG 25.751.966-X
Fernando Carlos Bergamin	RG 28.138.537-3
Flavio Massaro Gil de Toledo	RG 46.829.649-9
Gabriel de Oliveira Pagliuca	RG 49.034.504-9
Henrique de Goés Kuiphuis	RG 24.983.300-1
Isabela Gonçalves da Hora	RG 48.223.411-8
Marcelo Comin	RG 17.293.652
Marcos Antonio Orpinelli	RG 17.765.017-5
Saulo Lino de Queiroz	RG 45.632.670-4
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Amanda Aparecida Petruz	RG 41.026.965-7
Antonio Umberto Viginoti	RG 14.095.295-0
Gersunil Sabino	RG 17.189.170

Pedro Carlos Faggion Albers	RG 46.787.033-0
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	
Camila de Paula Vicensotti	RG 33.840.414-4
Graciene Cavalcanti Amancio	RG 35.263.255-0
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário	
Bruna Roberta de Souza	RG 42.485.678-5
Maria Adelise Begnami	RG 23.774.635-9

Os servidores acima poderão ser selecionados para exercício da respectiva função, quando então, farão jus a gratificação prevista na Lei Complementar Municipal nº 883, de 24 de abril de 2023, nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.165 de 21 de agosto de 2023.

Fica o Departamento de Gestão de Pessoas, além das providências para publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município, obrigado a dar ciência da presente portaria aos servidores designados, anexando-se cópia do Decreto Municipal nº 8.048 de 14 de março de 2023.

Leme, 11 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 510/2025, de 12 de agosto de 2025  
Designa membros

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora LUCIANA MARIA ALCATRÃO, a partir de 12 de agosto do corrente ano, para atuar como Agente de Contratação.

Considerando a Portaria nº 496/2025 de 07/08/2025, ficam os servidores abaixo, designados para atuarem como Agentes de Contratação, Membros da Equipe de apoio e Pregoeiros, no âmbito da administração direta municipal, previsto na Lei nº 14.133/2021, fazendo jus à gratificação prevista na LC 884/2023:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO	
ARTHUR DE OLIVEIRA TORRES	RG 54.875.415-9
CAMILA BAFUME STEFANI	RG 41.137.305-9
EDERSON WILLIAM DIAS	RG 41.327.924-8
EDMAR REGINA MAIORANO	RG 19.330.459-4
FABIANA KREMPEL LIMA	RG 22.367.802-8
GUILHERME HENRIQUE PESSOA MORO	RG 49.611.518-2
JANAINA GREYCE DE ABREU CERBI	RG 9194435
LUCIANA MARIA ALCATRÃO	RG 22.613.777-6
MALANY FERREIRA	RG 52.831.808-1
MURILLO MARTINS MICHAEL	RG 58.438.553-5
PEDRO DONISETI BENEDITO	RG 14.576.542
RAFAELA LIGGIERI DE GODOY	RG 32.437.091-X
SALETE APARECIDA MARÇAL	RG 28.245.738-0
THAIS TORRES MAGALHÃES	RG 43.642.037-5

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
ADRIANA PELAES REGENTE	RG 34.780.914-5
AGNALDO DOS SANTOS	RG 27.363.673-X
BRUNO WILLIAN RODRIGUES PENTEADO	RG 46.894.860-0
CLAUDIA GIORGIA NAGY FEJES ALVES	RG 36.905.095-2
DANIELA BUENO STEFANO	RG 41.757.639-0
JULIANE AMARAL	RG 34.551.211-X
LUCIANA GUERRA NASCIMENTO	RG 48.872.812-5
LUIS ROBERTO FRANCISCO	RG 45.700.689-4
MARILZA HELENA HERNANDES	RG 22.295.941-1
RITA DE CASSIA PENTEADO MÁXIMO	RG 26.423.268-9
RODRIGO BUENO STEFANO	RG 41.025.179-3
SILVANIA ALVES DA SILVA	RG 30.149.281-5
VAGNER FRANCISCO COZAR	RG 10.858.722
VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZAN	RG 45.428.197-3

PREGOEIROS	
ANDRÉ MANTOAN DE OLIVEIRA	RG 29.268.813-1
CARLOS ALBERTO GONÇALVES	RG 22.369.158
CHRISTIAN CLAUDIO ALVES	RG 22.857.331-2
CLAUDIA JOSIANE ROEL	RG 29.548.149-3
DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI	RG 27.886.229-9
DIOGO ALVES DE MIRANDA	RG 30.333.263-3
ELIANE ALEIXO VILLA CHAGAS	RG 27.363.767-8

JULIANA APARECIDA DE GODOI	RG 32.437.086-6
PATRICIA DE QUEIROZ MAGATTI	RG 12.525.879
PAULA RECINA DOMINGOS ZANCHETIN	RG 43.642.597-X

Leme, 12 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LEME

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2025 - COMPIR  
Data: 05/08/2025 (cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco)  
Modalidade: Presencial  
Endereço: Dr. Armando Salles de Oliveira, 1180  
Horário de Início: 9h  
Horário de Fim: 10h30

### PRESENTES

Luis Carlos de Paula Junior, Titular/Sec. Assistência; Marília Gabriela Lima dos Santos, Suplente/Sec. Saúde; Nalva de Melo Silva, Titular/ Sec. Educação; Silvia Helena dos Santos, Suplente/Sec Educação; Marcos Camilo de Andrade, Titular/ Sec. Esporte; Anderson Eduardo Camargo de Castro, Titular/Sec. Transito; Fagner Marcolino, Titular/Rep. Atividades Culturais; José Nelson da Silva, Titular/Rep. Entidades Religiosas; Ivani Mayer, Suplente/Rep. Entidades Religiosas; Elisabeth Francisco Bertola, Titular/Rep. Mov. Diversos; Karen Terezinha Baccarin Gomes, CASA DOS CONSELHOS.

### PAUTA

Abertura;  
Ações para o mês de novembro;  
Palavra Livre;  
Encerramento.

### ATA

Item 1 - Às nove horas do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, no Paço Municipal em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal Pela Igualdade Racial de Leme - COMPIR. Dando início a reunião, o presidente Anderson agradeceu a presença de todos, deu início a reunião. Item 2 - Sobre as ações para o mês da Consciência Negra o conselheiro Fagner apresentou o projeto do Concurso Beleza Negra, dizendo que o evento esse ano será regional, podendo se inscrever candidatos de outras cidades da Região. Foi sugerido pelo Conselheiro José Nelson a alteração da data, ao invés de ser no fechamento do mês de novembro, fosse realizado no primeiro final de semana do mês. Assim, os ganhadores poderiam participar de todos os eventos do mês da consciência negra, fazendo uma maior divulgação do evento. A sugestão foi bem aceita tanto pelo conselho como pelo organizador, que propôs estudar a alteração da data. Para o mês de setembro de 2025, será realizado no paço Municipal uma exposição de fotos das edições do concurso Beleza Negra, a fim de divulgar o evento. O sr. José Nelson mencionou que estava sendo organizado um Fórum Inter-religioso com a Prof. Vânia de São Paulo, sendo sugerido a realização desse fórum no mês de novembro. O presidente Anderson solicitou as representantes das Secretarias de Educação e Saúde, Conselheiras Nalva e Marília, que articulassem junto as suas secretarias as ações para o mês de novembro, trazendo na próxima reunião as propostas. O Sr. José Nelson se prontificou de trazer propostas sobre matrizes africanas para divulgação no mês de novembro. O presidente, Anderson, pediu também que todos trouxessem nomes de pessoas negras que são destaques em nossa cidade para uma homenagem a ser realizada na Câmara, foi sugeridos alguns nomes a saber:- Prof. Douglas, Toco do Ginásio de esportes, Paulinho, Amarilis. Também foi sugerido a confecção de um painel ou vídeo com fotos de lemenses negros que foram importantes em nosso município para uma homenagem póstuma que será feita nos eventos durante todo o mês de novembro. Item 3 Palavra Livre:- Aberta a palavra o presidente Anderson, solicitou que os conselheiros Nalva e José Nelson falassem como foi a conferência estadual de igualdade racial. Com a palavra os conselheiros falaram que foi um evento bem diversificado, com representantes de diversos movimentos, e matrizes africanas. Havia aproximadamente 600 pessoas. Foram discutidos os temas da conferência, os eixos e propostas que serão levadas à Conferência Nacional. Pela casa dos Conselhos a Sr.ª Karen pontuou que conversou com a secretária de Assistência Social sobre a intenção do conselho em participar do desfile em comemoração ao aniversário da cidade. Disse que, devido ao número de conselhos não seria viável apenas um conselho participar e os demais não, sendo que também não teria como todos os conselhos desfilar. Assim não foi autorizado a participação do Conselho. Nada mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes  
Casa dos Conselhos